|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 575

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR$ 1.685,25 (Hum mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a atender o pagamento de Salário Família ao Pessoal lotado no setor de serviços Urbanos – Administração.

Artigo 2º – Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em , 08 de maio de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*